



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

CAMPUS SERTÃO
EDITAL No 26, DE 21 DE MAIO DE 2026.

**PARECER EM RESPOSTA AOS RECURSOS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CANDIDATA: CAMILA FABRÍCIA MENDES FERREIRA BETIOL

O recurso da candidata Camila Fabrícia Mendes Ferreira Betiol foi indeferido. A documentação apresentada não satisfaz a condição expressa no item 8.2.2 do Edital:

8.2.2 Os títulos do item 1 – Titulação acadêmica não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato.

OBS.:

A candidata apresentou os diplomas: Bacharel em Ciências Biológicas, Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados e Mestre em Ciência e Tecnologia Ambiental. Sendo o diploma de mestre a sua maior titulação e não havendo acumulação de pontuação para titulação acadêmica, a pontuação atribuída para a candidata nesse critério é de 30 pontos.

CANDIDATO: JONATAN EGEWARTH

O recurso do candidato Jonatan Egewarth foi indeferido. A documentação apresentada não satisfaz a condição expressa no item 8.2.5 do Edital:

8.2.5 Não serão consideradas como experiência docente as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC); atividades como bolsista discente, em qualquer nível; atividades de elaboração de material didático e correção de provas; qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários.

E no item 2.2. do Anexo III do Edital:

2.2 Participação como palestrante, painelistas, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte).

OBS.:

Sobre a documentação comprobatória do item 8.2.5: Indeferido. Atividades como bolsista de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

projeto discente (seja de pesquisa, extensão ou ensino) não são contabilizadas para este critério.

Sobre a documentação comprobatória para reavaliação da pontuação do item 2.2 (Anexo III): Indeferido. Certificados de apresentação de trabalho (pôsteres, resumos, etc.) não se enquadram nas categorias exigidas, que são restritas a palestrante, painalista, conferencista ou debatedor. Além disso, a área validada para este item é exclusivamente Ciências Biológicas.

CANDIDATO: MOISÉS GALLAS

O recurso do candidato Moisés Gallas foi deferido. A documentação apresentada satisfaz a condição expressa no item 2.2 do Anexo III do Edital:

2.2 Participação como palestrante, painalista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte).

OBS.:

O candidato Moisés Gallas apresentou 3 certificados na forma de palestrante em eventos relacionados à educação ou área para a qual concorre, somando 6 pontos a sua pontuação, totalizando 115 pontos.

CANDIDATO: SILAS CLEITON SOLIGO

O recurso do candidato Silas Cleiton Soligo foi indeferido. A documentação apresentada não satisfaz a condição expressa no item 1 do Edital:

Requisito exigido: Licenciatura em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Biologia com Formação Pedagógica.

OBS.:

O candidato Silas Cleiton Soligo apresentou os diplomas de Bacharel em Agronomia e Licenciado em Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza, os quais não atendem a este critério.

Sertão, 09 de junho de 2026.

Comissão do Processo Seletivo
Portaria no 113, de 19 de maio de 2026